



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI CRS N. 0352/2005.

"ORIGEM DO PROJETO DE LEI CRS Nº 027/2005"
DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE IPUAÇU PARA A RETIRADA DE PEDRA CASCALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLARICE RODIGUERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Município de Ipuçu, participando com o maquinário e mão de obra, destinados à retirar pedra cascalho da reserva indígena pertencente à Ipuçu, beneficiando-os assim com o cascalho pronto.

Parágrafo Único: A participação deste município far-se-á até que se obtenha cascalho suficiente para prover as necessidades do município de Bom Jesus.

Artigo 2º - As despesas que por ventura decorrerem desta lei correm por conta da dotação orçamentária vigente neste exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus,
Estado de Santa Catarina, aos 27 de setembro
de 2005.


CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER
Prefeita Municipal.